



# Resolução 3.062





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
DIÁRIO		
RESOLUÇÃO Nº	L.S.	
3.062	001	Ros

**Projeto de Resolução nº 074707**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 222º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 222º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela União Nacional de Vereadores - U.N.V., a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto de 2007, em Porto Seguro/BA.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 12.784,16 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.196,04 (três mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação e
- V - transporte urbano

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recebido para Protocolo

em 07/09/07 às 17:30 hs

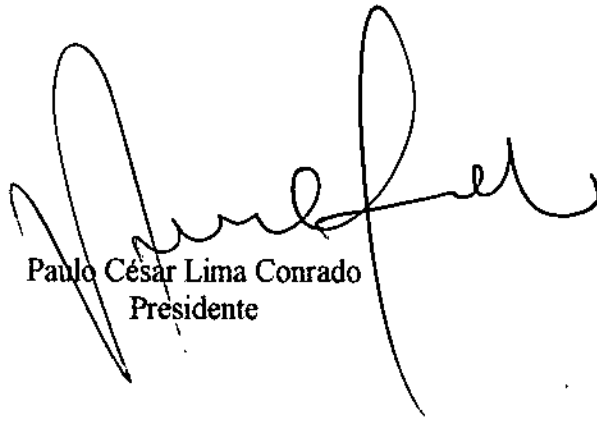
*guir*  
Div. Expediente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
RESOLUÇÃO Nº		
3.062	001	Rac

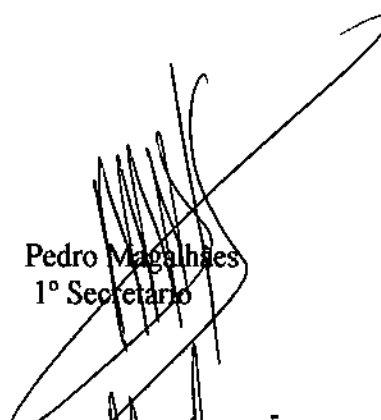


**Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007.



Paulo César Lima Conrado  
Presidente

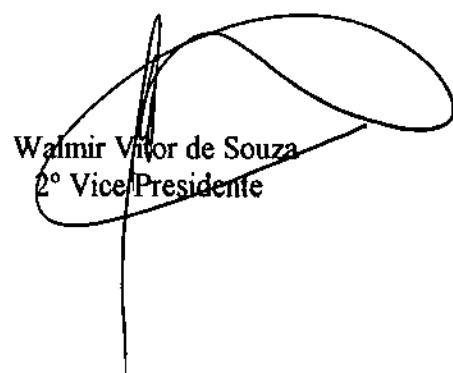


Pedro Magalhães  
1º Secretário

Edson Carlos Quinto  
2º Secretário



Francisco Novaes Filho  
1º Vice Presidente



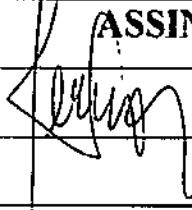
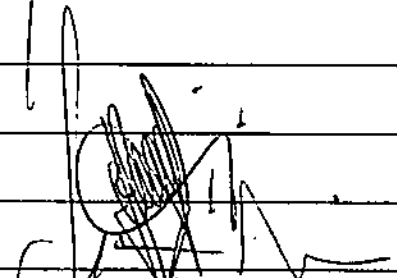
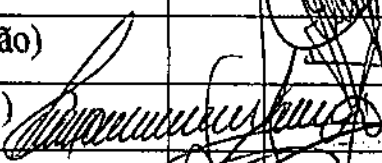
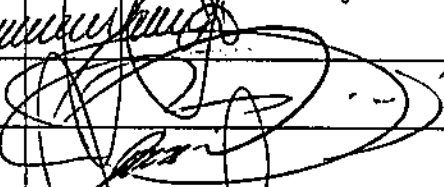
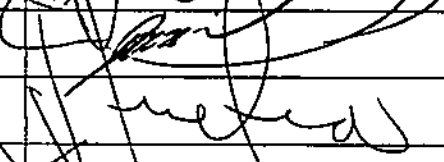
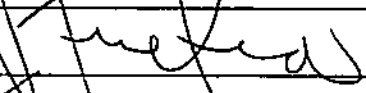
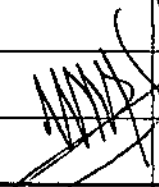
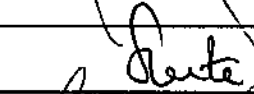
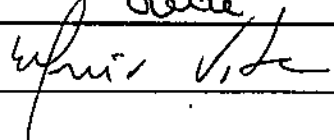
Walmir Vitor de Souza  
2º Vice Presidente

**REQUERIMENTO**

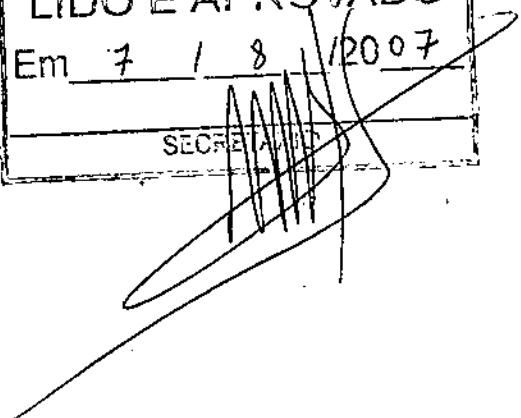
Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.I., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 074/07 - estabelece a participação desta Câmara no 222º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores.

Sala Getúlio Vargas, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO  
Em 7 / 8 / 2007  
SECRETARIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Ofício de		
Nº		
3.062	004	Roc

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

231

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Constituição, Justiça e Redação

RELATOR: Vereador: Seu cláudio da silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº. 074/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007

Assinatura do Relator

LIDO E APROVADO  
Em 07 / 18 / 2007  
SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Estado do Rio de Janeiro		
3.062	005	Roc

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

232

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização, Id. C. e Orçamentos

RELATOR: Vereador: Maurício Batista

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 074/07

SOMOS FAVORÁVELS.

Sala Getúlio Vargas, 07 de agosto de 2007

Assinatura do Relator

LIDO E APROVADO

Em 07/8/2003

~~SECRETARIO~~



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO Nº Projeto de Resolução 074/07 FOLHA DE DESPACHO Nº \_\_\_\_\_

<p>APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES</p> <p>FACE REGIME DE URGÊNCIA</p> <p>EM 07 <del>11</del> 8 / 2007</p> <p>SE <del>07</del> 8</p>	
<p>1) Vereadores presentes</p> <p>p/ unanimidade</p> <p>sem emendas.</p>	
<p>RESOLUÇÃO n.º 306Z.</p> <p>PROMULGADA PELA MESA DIRETORA.</p> <p>EM, 08/08/2007</p>	
<p>ENCAMINHADA COPIA PARA:</p> <p>1) DDA</p> <p>2) CED ? / PUBLICAÇÃO</p> <p>3) PROCESSO n.º 1.355/07</p> <p>EM, 14/08/2007</p>	
<p><i>Aline</i></p> <p>Aline Chiesse Brandão</p> <p>Chefe da Divisão de Expediente</p> <p>Matr. 148</p>	
<p>RECEBIDO EM 15/08/07</p> <p>DDA - Divisão de Documentação e Arquivo</p> <p><i>Romulo</i></p> <p>FUNCIÓNARIO</p>	



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.062	007	Rosa

**Resolução nº 3.062**

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 222º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 222º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela União Nacional de Vereadores-UNV, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto de 2007, em Porto Seguro/BA.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

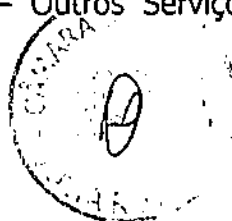
**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 12.784,16 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.196,04 (três mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** - inscrição;
- II** - transporte aéreo;
- III** - hospedagem;
- IV** - alimentação; e
- V** - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3.062	008	Rosa

FL. 02

**Resolução nº 3.062**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

*Paulo César Lima Conrado*  
Paulo César Lima Conrado  
Presidente

*Edson Carlos Quinto*  
Edson Carlos Quinto  
Segundo Secretário

*Pedro Magalhães*  
Pedro Magalhães  
Primeiro Secretário

*Francisco Novaes Filho*  
Francisco Novaes Filho  
Primeiro Vice-Presidente

*Walmir Vitor de Souza*  
Walmir Vitor de Souza  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 074/07  
Autor: Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Município de Volta Redonda - RJ	
RESOLUÇÃO N.º	PLS.
3.062	09

### RESOLUÇÃO Nº 3.062

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 222º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 222º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela União Nacional de Vereadores-UNV, a realizar-se no período de 15 a 18 de agosto de 2007, em Porto Seguro/BA.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 12.784,16 (doze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.196,04 (três mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte aéreo;
- III - hospedagem;
- IV - alimentação; e
- V - transporte urbano.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
Presidente  
**PEDRO MAGALHÃES**  
Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 759

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

23 DE AGOSTO DE 2007

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**